



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

L E I M U N I C I P A L N.º 365

de

5 de março de 1968.

Considera de utilidade pública a  
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA de I-  
taberaba.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABERABA, faço saber que a CÂMARA/  
DE VEREADORES DE ITABERABA, decreta e eu Sanciono a presente Lei:

Art. 1.º ) - Fica considerada de utilidade pública a SANTA CASA DE MI-  
SERICÓRDIA DE ITABERABA.

Art. 2.º ) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revo-  
gadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, em 5 de março de 1968.

Vicente Jorge B. Correia  
PREFEITO

Eunice Rocha Santos  
Secretária Interina